



**SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2023 – SEPLAG. QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO, E A EMPRESA L & K
TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS
QUE NELE SE DECLARAM.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.598.634/0001-37**, com sede administrativa na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, por intermédio da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna da Secretaria do Planejamento e Gestão**, Sr. Francisco Antônio Alves Fernandes, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2009099035124 e do CPF de nº 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L & K TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **27.298.172/0001-40**, com sede na Rua João Pessoa, nº 98, Bairro São José, Canoas/RS, neste ato representada por seu representante legal **ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 – SEPLAG**, decorrente da Adesão nº **AD23002 – SEPLAG** à Ata de Registro de Preços nº **11/2023**, originária da Concorrência Presencial nº **004/2022** do Município de Eldorado do Sul, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG, pelo período adicional de 02 (dois) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, visando assegurar a continuidade da prestação do serviço público contratado, conforme solicitação da Coordenadoria Administrativo Financeira e Parecer Jurídico nº 01/2026



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026, estendendo-se até 11 de março de 2026, mantidas integralmente as condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas no instrumento contratual original e em seus aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas, em todos os seus termos, **inalteradas e plenamente vigentes**, as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG e de seus respectivos termos aditivos que não conflitem com o presente instrumento, notadamente no que se refere ao objeto, aos valores pactuados, à forma de execução dos serviços, às obrigações e responsabilidades das partes, bem como às demais disposições contratuais, legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas, para todos os fins de direito, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº 038/2023 – SEPLAG e de seus termos aditivos anteriormente firmados que não conflitem com o disposto neste instrumento, mantendo-se hígidas e plenamente eficazes em todos os seus efeitos jurídicos. O presente Termo Aditivo passa a integrar o ajuste original como parte integrante e indissociável, produzindo efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

E, por estarem assim justas, acordadas e de pleno acordo quanto aos termos ora ajustados, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, obrigando-se por si e por seus sucessores, na forma da legislação aplicável.

Sobral/CE, data da assinatura.



PREFEITURA DE SOBRAL

FRANCISCO ANTÔNIO ALVES FERNANDES

Contratante

prudente.almeida@ktec.com.br

Assinado

ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO

D4Sign

ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO

Contratada

Testemunhas:

Visto:



HELSON STEPHANES PRADO MELO

Coordenador Jurídico – SEPLAG

OAB/CE nº 38.514

6º Aditivo de Prazo pdf

Código do documento 1e91d8be-c667-4868-97b9-a9fff95244a1



Assinaturas



ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO
prudente.almeida@lktec.com.br
Assinou

ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO

Eventos do documento

05 Jan 2026, 16:39:16

Documento 1e91d8be-c667-4868-97b9-a9fff95244a1 **criado** por ANDREA BEZERRA DE SOUSA (4a566d1f-5829-499a-8c2a-6587fb3e975d). Email:comercial@lktec.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-05T16:39:16-03:00

05 Jan 2026, 16:40:08

Assinaturas **iniciadas** por ANDREA BEZERRA DE SOUSA (4a566d1f-5829-499a-8c2a-6587fb3e975d). Email: comercial@lktec.com.br. - DATE_ATOM: 2026-01-05T16:40:08-03:00

05 Jan 2026, 16:51:08

ANTONIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO **Assinou** (1b194aad-b586-410f-a0b3-40947277bae0) - Email: prudente.almeida@lktec.com.br - IP: 201.20.127.36 (201-20-127-36.mobtelecom.com.br porta: 55214) - Documento de identificação informado: 012.259.693-52 - DATE_ATOM: 2026-01-05T16:51:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a19386ca7ac1e9823e7cfe16a1c50772b0435adcb36e68b364d0d7e8488c9ea0
(SHA512):c80b3bf5c16747f08c9ee5bc0865a05b38b94eb6361ec32cbf7144dbf9470afb84f3bab8f7e871be545f56727e59637f69fd1a9770d8cd9d417780ee1564366

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.